



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA - MG	
ASSUNTO: Ampliação da rede física, renovação do registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, Colégio dos Jesuítas , situado na Avenida Presidente Itamar Franco, nº 1600 – Centro, Juiz de Fora – MG, com atendimento às crianças na faixa etária de Creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação.	
PROCESSO FÍSICO Nº: 05058/2005/Vol.04	PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 90652/2021
PARECER CME/JF Nº: 45/2023	APROVADO EM: 28/08/2023

I. RELATÓRIO:

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), por meio do Processo Eletrônico nº 90652/2021, despacho 6, disponibilizada na plataforma de comunicação da Prefeitura de Juiz de Fora - 1Doc, datada de 10/05/2023, tendo como referência o Processo Físico nº 05058/2005 /Vol.04, referente à ampliação da rede física de Instituição de Educação Infantil, **Colégio dos Jesuítas**, mantido pela Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social, situado na Avenida Presidente Itamar Franco, nº 1600 – Centro, Juiz de Fora – MG. A documentação foi complementada em 25/05/23.

A renovação do registro e autorização de funcionamento da Instituição serão tratadas, também, neste Parecer, considerando os documentos apresentados para a ampliação da rede física da mesma. Ressaltamos que não houve encaminhamento, ao CME, de requerimento do representante da entidade mantenedora para a deliberação dos dois primeiros atos. Entretanto, o despacho 3-90.652/2021-1 Doc apresenta um registro da SEPART sobre esse tema, afirmando que “concomitantemente, a instituição passará pelo processo de renovação de registro”. Como a vigência do registro expira em 03/12/2023, este Conselho entende ser possível, neste momento, realizar a deliberação desses atos.



Lei Municipal nº 12.086/2010

II. MÉRITO:

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado apresenta os documentos citados nos artigos 31 (por analogia), 34 e 35 da Resolução nº 001/2013 do CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora, a saber:

TÍTULO VI - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art. 31. A mudança de endereço da instituição de Educação Infantil deverá ser autorizada pelo órgão gestor da educação municipal.

§ 1º A mudança de endereço deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação 60 (sessenta) dias após a efetivação contratual.

§ 2º O pedido de mudança de endereço deverá ser instruído com os documentos indicados nos incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do art. 27.

§ 3º A mudança da instituição para outro prédio será autorizada pelo órgão gestor com base em justificativa da entidade mantenedora e após parecer favorável em relatório de verificação in loco que comprove, no novo prédio, as condições de funcionamento previstas nesta Resolução.

[...]

TÍTULO VIII - DA RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Art. 34. O pedido de renovação de registro para estabelecimentos de Educação Infantil da rede privada, formulado pelo representante da rede privada, formulado pelo representante da entidade mantenedora deverá ser protocolado no órgão gestor da educação municipal até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de validade do registro.

Art. 35. A renovação de registro da entidade mantenedora de instituições de Educação Infantil da rede privada será comunicada ao Conselho Municipal de Educação, acompanhada dos documentos indicados nos incisos I, II e XII, do art. 27.

Parágrafo único. Será feito um relatório circunstanciado pela equipe técnica do órgão gestor da educação municipal sobre as condições de funcionamento da instituição de Educação Infantil, abordando aspectos pedagógicos e de infraestrutura.



Lei Municipal nº 12.086/2010

III. HISTÓRICO:

Sintetizam-se, nos itens abaixo, as condições para mudança de endereço, renovação do registro e autorização de funcionamento do Colégio dos Jesuítas, extraídos do relatório emitido pela SEPART, a partir de visita “in loco” no novo prédio.

A Instituição obteve a sua última renovação de registro de funcionamento sob o Parecer nº 41, de 30/12/2020 e Portaria do Diretor nº 4.459, de 09/03/2021, publicada em 10/03/2021, retroagindo seus efeitos a 03/12/2020. Portanto, o registro encontra-se vigente até 03/12/2023.

A autorização de funcionamento da Instituição prevê atendimento às crianças de creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos) com horário de funcionamento parcial sem oferta de alimentação. Apesar da referida autorização, a Instituição não atende a faixa etária de creche (02 anos).

Desde o final do ano de 2020, a equipe do DEI/SEPART, através da análise e aprovação da planta baixa do prédio e realização de visitas "in loco", vem acompanhando a construção e finalização das obras, bem como orientando quanto à documentação necessária para instrução do processo.

Em 27/10/2021, através de ofício encaminhado ao DEI/SEPART, o representante legal da Instituição solicita a liberação para uso do prédio da Educação Infantil, denominado Espaço Nossa Senhora Imaculada Conceição, localizado nas dependências do Colégio dos Jesuítas.

Em visita datada de 10/11/2021, a equipe do DEI/SEPART, verifica a construção do novo prédio destinado às crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental (3º ano) e confirma parecer favorável à utilização do mesmo, visto que a rede física atende à Resolução nº 001/2013 do CME, os Parâmetros Básicos de Infra-Estrutura para Instituições de Educação Infantil do MEC/SEB/2006 e Lei Federal nº10.098/2020. Além disso, houve acordo entre as partes no que se refere ao envio da documentação, até início de 2022, para instrução do processo a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação/CME.

III- DO ATENDIMENTO:

O horário de funcionamento da Instituição é de 07h às 19h sendo o atendimento às



Lei Municipal nº 12.086/2010

crianças da Educação Infantil de 13h às 18h20min.

A Instituição atende, atualmente, 220 crianças de Educação Infantil, 573 alunos do Ensino Fundamental I e 504 alunos do Ensino Fundamental II.

IV- CONDIÇÕES DO IMÓVEL:

O acesso ao prédio Nossa Senhora Imaculada Conceição, localizado no mesmo terreno do Colégio dos Jesuítas, se faz através da via interna de veículos ou através de uma trilha existente na mata, com calçada em cimento, cobertura e corrimão em toda a sua extensão.

O acesso ao 1º pavimento do imóvel se faz por meio de entradas livres de barreiras arquitetônicas.

O acesso ao 2º e 3º pavimentos se faz por meio de escadas, com material antiderrapante, corrimão em toda a sua extensão e telas de proteção. O acesso a esses pavimentos também pode ser feito através de elevador. Portanto, todos os espaços do imóvel apresentam estrutura básica para atendimento à Educação Infantil, assegurando acessibilidade universal, estando em concordância com a Lei Federal nº 10.098/2000, capítulo IV, artigo 11, inciso II e com a Resolução nº 001/2013 – CME, título IV, artigo 24, inciso X.

O imóvel apresenta excelentes condições de organização, manutenção e limpeza. A pintura está adequada ao fim proposto e não possui pontos de umidade e mofo.

V- REDE FÍSICA:

Primeiro Pavimento: (acesso livre de barreiras arquitetônicas)

01 área de circulação/recepção medindo 133m² com catracas para acesso das crianças, funcionários e visitantes;

01 área de circulação interna medindo 322,21m²;

01 elevador medindo 4,37m²;

01 banheiro para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (PcD) medindo 7,14m²;

01 instalação sanitária medindo 59,54m², com 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino, dispondo de 8 vasos apropriados, separados por divisórias de granito e 8 pias apropriadas em



Lei Municipal nº 12.086/2010

cada um. Este espaço conta ainda com 01 depósito de material de limpeza medindo 7m² e 01 fraldário com bancada para banho medindo 3,77m²;

01 sala de atividades medindo 65,50m² atualmente usada como sala de apoio;

01 sala de atividades medindo 64,40m². Atende atualmente 20 crianças de 3 anos com professora Paula Daniele da Silva Candido (Pedagogia) e a auxiliar Luiza de Bem Moreira Carapinha (Pedagogia em curso);

01 sala de atividades medindo 64,40m². Atende atualmente 20 crianças de 3 anos com a professora Sônia Mara Rabite Beligoli Resende (Pedagogia) e auxiliar Nathália Melo Gurgel (Pedagogia em curso);

01 sala multiuso medindo 59,31m²;

01 sala de atividades medindo 65,50m². Atende atualmente 21 crianças de 4 anos com a professora Taiane Loures Gomes (Pedagogia);

01 sala de atividades medindo 64,40m². Atende atualmente 21 crianças de 4 anos com a professora Daniela Muller Ramalho Dornelas (Pedagogia);

01 sala de atividades medindo 64,40m². Atende atualmente 21 crianças de 4 anos com a professora Vanessa Almeida Stigert (Pedagogia) e auxiliar Rusilayne Fofano Glanzmann de Melo (Pedagogia em curso);

01 sala de atividades medindo 63,20m². Atende atualmente 22 crianças de 4 anos com a professora Gláucia de Almeida (Pedagogia);

01 sala de atividades medindo 64,40m². Atende atualmente 23 crianças de 5 anos com a professora Danielle Vianna Gonçalves Ruas (Pedagogia) e auxiliar Débora Santana Krephe (Pedagogia em curso);

01 sala de atividades medindo 64,40m². Atende atualmente 25 crianças de 5 anos com a professora Tânia Maria Simão Fortunato (Pedagogia);

01 sala de atividades medindo 64,40m². Atende atualmente 24 crianças de 5 anos com a professora Jéssica Rocha de Cantanhede (Pedagogia);

01 sala de atividades medindo 65,50m². Atende atualmente 23 crianças de 5 anos com a professora Fernanda Karla Ladeira (Pedagogia);

01 enfermaria medindo 41,15m²;

01 depósito de material medindo 7,63m²;

3 salas de atendimento com acesso pela área externa do imóvel, medindo aproximadamente



Lei Municipal nº 12.086/2010

9,00m² cada uma;

01 banheiro PcD com acesso pela área externa do imóvel medindo 4,33m²;

01 sala de professores medindo 74,41m². Este espaço conta com 2 banheiros medindo 7,25m² cada um, separados por sexo, destinado aos professores e funcionários. Cada instalação sanitária conta com 2 vasos e 2 pias de tamanho comum.

01 sala de reuniões medindo 14,45m²;

01 sala de administração medindo 36,92m². Este espaço conta com 01 copa medindo 5,13m² e 2 banheiros medindo respectivamente 2,27m² e 3,51m².

Cada instalação sanitária conta com 01 vaso e 01 pia de tamanho comum;

Este pavimento conta ainda com uma área de estacionamento dispondo de 23 vagas, entre elas 01 vaga PcD, 02 vagas MOB RED e 02 vagas IDOSO.

Está sendo organizada uma área livre coberta no subsolo do prédio e uma área livre descoberta, com árvores frutíferas, nos fundos do imóvel.

Segundo Pavimento: (o acesso se faz por meio de escadas com corrimão em toda sua extensão e tela de proteção ou elevador)

01 área de circulação interna medindo 133,02m²;

01 área de circulação interna medindo 239,89m²;

01 elevador medindo 4,37m²;

01 banheiro PcD medindo 7,14m²;

01 instalação sanitária medindo 59,54m², com 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino dispondo de 07 vasos apropriados e 01 vaso comum separados por divisórias de granito, e 8 pias apropriadas em cada um. Este espaço conta ainda com 01 depósito de material de limpeza medindo 7m² e 01 espaço para banho medindo 3,22m²;

11 salas de atividades destinadas aos alunos do Ensino Fundamental, sendo:

07 salas de atividades medindo 64,05m² cada uma;

03 salas de atividades medindo 65,14m² cada uma;

01 sala de atividades medindo 62,86m²;

01 sala multiuso medindo 59,31m²;

01 capela medindo 65,22m²;

01 refeitório medindo 165,48m². Este espaço conta com 01 cozinha medindo 49,36m², 01



Lei Municipal nº 12.086/2010

dispensa de material medindo 7,80m² e 01 banheiro PcD medindo 3,37m²

Terceiro Pavimento: (o acesso se faz por meio de escada com corrimão em toda a sua extensão e tela de proteção ou elevador)

01 área livre coberta com quadra e parque infantil medindo aproximadamente 1.222m²;

01 elevador medindo 4,37m²;

01 instalação sanitária medindo 62,42m², com 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino dispendo de 8 vasos apropriados separados por divisórias de granito e 8 pias apropriadas em cada um. Este espaço conta ainda com 01 depósito de material de limpeza medindo 7m² e 01 fraldário com bancada para banho medindo 3,22m²;

01 banheiro PcD feminino medindo 7,29m²;

01 banheiro PcD masculino medindo 7,14m²;

VI. DOS RECURSOS HUMANOS:

O pessoal técnico-administrativo e o corpo docente são devidamente habilitados. Luiza De Bem Moreira Carapinha, Nathália Melo Gurgel, Rusilayne Fofano Glanzmann de Melo e Débora Santana Krephe possuem termo de compromisso de estágio. Os demais funcionários possuem registro em carteira de trabalho (CLT).

Devido às alterações na organização das turmas no ano de 2023, a professora Flávia Pereira de Souza não está atuando como professora da turma de 3 anos C e a professora Fernanda Karla Ladeira assume atualmente a turma de 5 anos e não a turma de 3 anos D como informado no quadro de pessoal.

A Instituição foi orientada sobre a necessidade de permanecer atualizada junto à legislação trabalhista, no que se refere ao vínculo empregatício, à habilitação e ao pagamento condigno e pontual de seus funcionários.

VII. DOS BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS:

A Instituição conta com espaços internos e externos amplos e organizados de forma a possibilitar experiências nas quais as crianças constroem e apropriam-se de



Lei Municipal nº 12.086/2010

conhecimentos. As interações e brincadeiras são eixos estruturantes das práticas pedagógicas, pois permeiam todas as ações do cotidiano infantil, propiciando dessa forma o desenvolvimento integral da criança.

VIII. DO REGIMENTO ESCOLAR E DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:

O Projeto Político Pedagógico da Instituição tem como um dos principais desafios proporcionar uma educação de qualidade centrada na formação integral da criança. Diante desse compromisso, alia a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, potencializando o brincar como atividade fundamental para a construção de aprendizagens e desenvolvimento infantil.

O Regimento Escolar, baseado nos princípios e fins da Educação Nacional estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei nº 9.394/1996 e elaborado em consonância com o Projeto Político Pedagógico, regulamenta a organização e funcionamento da Instituição. Tem como finalidade o estabelecimento de vínculos afetivos e de confiança, colocando a criança como centro do processo educativo através uma educação inclusiva, pautada em valores éticos e cristãos.

IX. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

Diante do exposto, este Conselho se manifesta favorável à emissão do presente Parecer, aprovando a ampliação da rede física da Instituição de Educação Infantil, **Colégio dos Jesuítas**, com atendimento às crianças na faixa etária de Creche (02 e 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial, sem oferta de alimentação.

Os documentos anexados ao Processo e analisados pelo CME serviram de subsídio, também, para a aprovação, também, da renovação do registro e autorização de funcionamento da Instituição, com vigência a partir de 04/12/2023.

Este é o Parecer.



Lei Municipal nº 12.086/2010

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2023

Maria Leopoldina Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2023

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação